

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

#### **EDITAL N.º 408, DE 18 DE JUNHO DE 2018**

# CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DO IFSP CÂMPUS ITAPETININGA - 2º SEMESTRE DE 2018

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Itapetininga, torna público o presente edital para preenchimento das vagas remanescentes dos cursos técnicos em Edificações e Manutenção e Suporte em Informática.

#### 1. DAS VAGAS

- 1.1A quantidade de vagas disponíveis para o presente edital estará vinculada as não preenchidas nas 1ª, 2ª e 3ª convocações para matrícula do Edital 246/2018.
- 1.2. Os cursos técnicos concomitantes ao Ensino Médio são aqueles em que o estudante cursa apenas o Ensino Técnico no IFSP, devendo, obrigatoriamente, estar matriculado no Ensino Médio.
- 1.3. Os cursos técnicos subsequentes ao Ensino Médio são aqueles em que o estudante cursa apenas o Ensino Técnico no IFSP, devendo, obrigatoriamente, ter concluído o Ensino Médio.

#### 2. DA CHAMADA PÚBLICA

- 2.1. O presente edital destina-se, exclusivamente, aos candidatos que:
  - 2.1.1. Tenham concluído o Ensino Médio;
  - 2.1.2. Estão cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio.
- 2.2. Para participar, os candidatos deverão comparecer, pessoalmente ou por meio de representante legal, munido da ficha de inscrição (Anexo I), juntamente com a cópia do seu histórico do fundamental e documento de identificação, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus Itapetininga, das 09h30 às 18h do dia 03 a 06 de julho de 2018
- 2.3. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição.
- 2.4. Não serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado no item 2.2. em hipótese alguma.

## 3. DA SELEÇÃO

- 3.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada por meio da **Análise do Histórico Escolar**, conforme item 4 deste edital.
- 3.2. Após o período determinado para inscrição, os candidatos serão chamados até limite de vagas disponíveis no curso escolhido de acordo com a classificação obtida e modalidade de concorrência, respeitando-se a divisão de vagas constante na **Tabela 1**.
- 3.3. A vacância nesses cursos depende do processo de preenchimento das vagas pelo Processo Seletivo 2º/2018 do EDITAL N.º 246, DE 13 DE ABRIL DE 2018. Sendo assim, o IFSP- Campus Itapetininga se reserva no direito de não oferecer tais vagas ou cursos caso esses já tenham preenchidas as vagas totais possíveis.
- 3.4. O número das vagas remanescentes será publicado junto com a divulgação da convocação da matrícula.

Curso	Período	Vagas*									
		Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Pré-requisitos
Téc. em Manutenção e Suporte em Informática	Vespertino	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Cursando o 2° ou 3° ano ou concluído o
Téc. em Edificações	Vespertino	-	_	_	-	-	-	-	-	_	ensino médio.

Tabela 1. Cursos, período e pré-requisitos.

3.5. Características das vagas disponíveis:

- **a. Ampla Concorrência (Geral) -** vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação obtida por meio da análise do histórico escolar;
- **b. Lista 1** vagas para quem estudou, **integralmente**, em instituições públicas de ensino; com renda *per capita* familiar bruta **menor ou igual** a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, março, abril e maio de 2018;
- c. Lista 2 vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, março, abril e maio de 2018; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;
- d. Lista 3 vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino;
- e. Lista 4 vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;
- **f. Lista 5** vagas para quem estudou, **integralmente**, em instituições públicas de ensino; com renda *per capita* familiar bruta **menor ou igual** a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, março, abril e maio de 2018; e é pessoa com deficiência (de

- acordo com o Art. 2° da Lei n° 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.
- g. Lista 6 vagas para quem estudou, **integralmente**, em instituições públicas de ensino; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2° da Lei n° 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.
- h. Lista 7 vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três 5 meses anteriores à data de inscrição, isto é, março, abril e maio de 2018; autodeclara-se preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2° da Lei n° 13.146/15), segundo percentual de 22.6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.
- i. Lista 8 vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; autodeclarar-se preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2° da Lei n° 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.
- 3.6. Candidatos que tenham cursado, ainda que parcialmente, os ensinos fundamental e médio em instituições privadas de ensino (particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme art. 20, da Lei 9.394/1996), mesmo com bolsa integral, **não têm direito** às vagas reservadas pela Lei 12.711/2012.
- 3.7. As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) não pertencem à Rede Pública de Ensino, portanto, candidatos que tenham cursado os ensinos fundamental e/ou médio nessas instituições **não têm direito** às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

#### 4. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

- 4.1. A nota considerada para fins de seleção será a Média Global Ensino Fundamental ou correspondente, das disciplinas ou áreas do conhecimento de Língua Portuguesa (ou Linguagens, Códigos e suas Tecnologias); Matemática (ou Matemática e suas Tecnologias), obtidas no 9° (nono) ano do Ensino Fundamental ou antiga 8ª (oitava) série, ou ainda, por meio da Certificação do ENEM ou equivalente para quem concluiu os estudos por meio do ENEM, sem ter concluído o ensino fundamental.
- 4.2. Se o histórico escolar do fundamental ou equivalente apresentar **conceitos** ao invés de números, **notas diferentes** da classificação de 0,00 a 10,00 ou uma única média global do estudante, haverá a conversão seguindo a **Tabela de Equivalência conceitos e notas do Histórico Escolar (HE).** (Anexo II)
- 4.3. A partir da **Média Global** das disciplinas citadas no item 4.1. será calculada uma **Média Geral** que servirá para classificação dos candidatos.
- 4.4. Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:
  - a) ser idoso na forma da Lei N°10.741/03;
  - b) maior nota em Língua Portuguesa (ou Linguagens, Códigos e suas Tecnologias);
  - c) maior nota em Matemática (ou Matemática e suas Tecnologias);
  - d) maior idade.

#### 5. DO RESULTADO

- 5.1. A divulgação dos resultados **não significa convocação para matrícula**.
- 5.2. O resultado preliminar, com o nome do candidato, opção de inscrição e médias, será divulgado no dia **13/07/2018**, no endereço eletrônico <a href="http://itp.ifsp.edu.br/">http://itp.ifsp.edu.br/</a> e no mural da Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Itapetininga.
- 5.3. No dia **16/07/2018**, os candidatos que queiram interpor recurso ao Resultado Preliminar poderão fazê-lo, comparecendo pessoalmente à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Itapetininga e preenchendo requerimento específico.
- 5.4. Os recursos ao Resultado Preliminar serão analisados pelos membros locais da Comissão Permanente do Processo Seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.
- 5.5. A resposta aos recursos e o Resultado Final serão divulgados dia **19/07/2018** no endereço eletrônico <a href="http://itp.ifsp.edu.br/">http://itp.ifsp.edu.br/</a> e no mural da Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Itapetininga.

## 6. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 6.1. A convocação dos candidatos para efetuar a matrícula será publicada no dia **19/07/2018** no endereço eletrônico <a href="http://itp.ifsp.edu.br/">http://itp.ifsp.edu.br/</a> e no mural da Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Itapetininga.
- 6.2. Primeiramente, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas para Ampla Concorrência, de acordo com a classificação obtida, independentemente de ter direito às vagas reservadas.
- 6.3. A partir do número de vagas para ampla concorrência, serão convocados os candidatos que têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na seguinte ordem:
- I. Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita:
  - a. Que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
    - 1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 7);
    - 2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 2).
  - b. Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
    - 1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 5);
    - 2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 1).
  - II. Estudantes egressos de escola pública, independente de renda:
    - a. Que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
      - 1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 8);
      - 2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 4).
    - b. Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
      - 1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 6);

- 2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 3).
- 6.4. No caso da falta de candidatos para ocupar vaga em uma determinada lista, serão convocados candidatos de outra lista, cuja ordem será:

a.	L2
	L5
c.	L1
	L8
	L6
	L4
	L3
h.	Ampla Concorrência (Geral)
B. Na falta	a de candidatos para a Lista 2:
a.	L1
	L7
c.	L5
	L4
	L8
f.	L6
g.	L3
h.	Ampla Concorrência (Geral)
C. Na falta	a de candidatos para a Lista 5:
a.	L1
	L7
c.	L2
	L8
	L6
	L4
	L3
h.	Ampla Concorrência (Geral)
D. Na falta	a de candidatos para a Lista 1:
a.	L2
b.	L7
c.	L5
d.	L4
e.	L8
f.	L6
	L3
h.	Ampla Concorrência (Geral)
E. Na falta	de candidatos para a Lista 8:
a.	L4
	L7
	L6
d.	L5

A. Na falta de candidatos para a Lista 7:

- e. L2
- f. L1
- g. L3
- h. Ampla Concorrência (Geral)
- F. Na falta de candidatos para a Lista 4:
  - a. L2
  - b. L7
  - c. L8
  - d. L1
  - e. L5
  - f. L6
  - g. L3
  - h. Ampla Concorrência (Geral)
- G. Na falta de candidatos para a Lista 6:
  - a. L3
  - b. L5
  - c. L7
  - d. L8
  - e. L2
  - f. L1
  - g. L4
  - h. Ampla Concorrência (Geral)
- H. Na falta de candidatos para a Lista 3:
  - a. L1
  - b. L4
  - c. L6
  - d. L8
  - e. L2
  - f. L5
  - g. L7
  - h. Ampla Concorrência (Geral)
- 6.5. Os candidatos inscritos que **NÃO** forem convocados no dia **19/07/2018** para realizar a matrícula deverão acompanhar o endereço eletrônico do câmpus para informações sobre novas convocações.

#### 7. DA MATRÍCULA

- 7.1. A matrícula ocorrerá no dia **23 de julho das 14h às 20h**, devendo ser efetuada pelo estudante ou por seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar, nesse caso, procuração particular com firma reconhecida, conforme Anexo IV. No caso de pai e/ou mãe, será necessária a apresentação de cópia e original do documento oficial de identificação.
- 7.2. Será permitida a matrícula por procuração para candidatos maiores de idade, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades: **a)** procuração registrada em cartório competente ou **b)** procuração particular, com firma reconhecida, conforme Anexo V.

- 7.3. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos que entregarem corretamente os **documentos exigidos para matrícula**, listados no Anexo III deste edital.
- 7.4. Os estudantes que forem convocados para a matrícula e não comparecerem perderão automaticamente o direito à vaga, uma vez que é de exclusiva responsabilidade do estudante a observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital e demais normas pertinentes.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O IFSP Câmpus Itapetininga reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se pela divulgação da alteração em sua página eletrônica: <a href="http://itp.ifsp.edu.br/">http://itp.ifsp.edu.br/</a>, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 2º semestre letivo de 2018.
- 8.3. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 8.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelos diretor-geral do câmpus.
- 8.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetininga, 18 de junho de 2018.

(Original assinado)

RAGNAR ORLANDO HAMMARSTROM Diretor Geral do IFSP Câmpus Itapetininga

# ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE 1 Edital nº 408/2018 – Chamada Puremanescentes do processo seletivo p	Nº de inscrição:				
Itapetininga - 2° semestre de 2018					
	Identificação do candidato				
Nome:					
Data de nascimento: RG		CPF			
Telefone Fixo: ( ) Telefone Celular ( )	E-mail:				
Endereço		Bairro			
Cidade:		CEP			
Para qual curso deseja concorrer?  ( ) Técnico em Manutenção e Supor ( ) Técnico em Edificações (vespert					
Deseja concorrer às vagas reservadas ( ) Sim ( ) Não	?				
Caso tenha respondido SIM na questã consta no item 3.3. deste edital)  ( ) Lista 1 ( ) Lista 3  ( ) Lista 2 ( ) Lista 4		orrer? (A caracterização das listas  ( ) Lista 7 ( ) Lista 8			
_	tininga, de de utura do(a) candidato(a) ou representan	_			
	Protocolo de Inscrição				
do processo seletivo para cursos	ca para preenchimento de vagas remantécnicos do IFSP – Câmpus Itapetining				
Itapet	tininga, de de	2018.			
Assinatura do servidor					

# TABELA DE EQUIVALÊNCIA – CONCEITOS E NOTAS DO HISTÓRICO ESCOLAR (HE)

# CONCEITOS

Conceito do Histórico Escolar (HE)	Conversão em Nota
A	
Plenamente Satisfatório	
Aprovado Superior	
Excelente	10,00
Atingiu Todos Os Objetivos (F5)	
Satisfatório Pleno	
Satisfatória Com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	

Conceito do Histórico Escolar (HE)	Conversão em Nota		
Aprovado Média Superior	9,0		

Conceito do Histórico Escolar (HE)	Conversão em Nota
A-/B+	
Ótimo	8,75
Muito Bom	
Aprovado Médio	

Conceito do Histórico Escolar (HE)	Conversão em Nota	
Aprovado Médio Inferior	8,00	

Conceito do Histórico Escolar (HE)	Conversão em Nota
В	
Bom	
Significativo	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	7,50
Proficiente	7,50
Apto	
Atingiu A Maioria Dos Objetivos (F4)	
Atingiu Os Objetivos	
Satisfatório Médio	
Aprovado	

Conceito do Histórico Escolar (HE)	Conversão em Nota	
C+/B-	6.25	
Regular Para Bom	6,25	

Conceito do Histórico Escolar (HE)	Conversão em Nota
С	
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão Essencial	5,0
Progressão Simples	
Aprendizagem Satisfatória (AS)	
Progressão Satisfatória (PS)	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	

Conceito do Histórico Escolar (HE)	Conversão em Nota
C-/D+	
Promovido parcialmente	3,75
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não Satisfatória	

Conceito do Histórico Escolar (HE)	Conversão em Nota
D	
Sofrível	2,50
Necessita de intervenção	
Atingiu parte dos Objetivos essenciais (F2)	

Conceito do Histórico Escolar (HE)	Conversão em Nota
D - / E+	1,25

Conceito do Histórico Escolar (HE)	Conversão em Nota	
E		
Não satisfatório		
Insatisfatório	0,00	
Insuficiente		
Reprovado		
Retido		
Não promovido		
Progressão não avaliada		
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)		

# NOTAS

Nota do Histórico Escolar (HE)	Conversão em Nota	
0 (zero) a 100 (cem)	Registrar no sistema 0,00 a 10,0	
*As notas obtidas pelo candidato na escala de 0 (zero) a 100 (cem) deverão ser divididas por 10 (dez), para		
alcançar assim, a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), para inserção no sistema de inscrição.		

Nota do Histórico Escolar (HE)	Conversão em Nota	
0 (zero) a 1000 (mil)	Registrar no sistema 0,00 a 10,0	
* As notas obtidas pelo candidato na escala de 0 (zero) a 1000 (mil) deverão ser divididas por 100 (cem), para		
alcancar assim, a nota de 0.00 (zero) a 10.00 (dez), para inserção no sistema de inscrição		

Nota do Histórico Escolar (HE)	Conversão em Nota
5	10,00
4	8,5
3	7,00
2	6,00
1	5,00

#### ANEXO III DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

#### 1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

#### ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 1ª,2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes na **Tabela I**;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral, disponível em:

http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (apresentação obrigatória para candidatos maiores de idade);

- f) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- g) CPF, com comprovante de regularidade, disponível em:

http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp;

- h) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- i) Comprovante de endereço atualizado.

## ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral, disponível em:

http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (apresentação obrigatória para candidatos maiores de idade);

- f) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- g) CPF, com comprovante de regularidade, disponível em:

#### http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp;

- h) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- i) Comprovante de endereço atualizado.

### **OBSERVAÇÕES**

- Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples (frente e verso) acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula;
- Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;
- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- É permitida matrícula por procuração para candidatos maiores de idade.
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além de RG, apresentar documentação comprobatória da tutela.

## A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

#### 2. VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

## COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

- a) **Cursos Concomitantes** Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, **integralmente**, em instituição pública de ensino, bem como atestado da instituição de ensino que comprove o histórico escolar até o momento, **integralmente**, em escola pública, de acordo com os prérequisitos do curso escolhido, constantes na **Tabela I**;
- b) **Cursos Subsequentes -** Históricos Escolares que comprovem que o candidato tenha cursado e concluído os Ensinos Fundamental e Médio, **integralmente**, em instituição pública de ensino.

# COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

No ato da matrícula, o candidato deverá **apresentar RG e CPF** (**cópias e originais**) **de todos os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar**, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de2012, e o Decreto no 7.824, de 1 1 de outubro de 2012:

#### TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

#### APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada:
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

#### RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

#### DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

# **OBSERVAÇÕES**

- A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, março, abril e maio de 2018;
- b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.
- Estão excluídos do cálculo da renda bruta per capita, os valores percebidos a título de:
- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.
- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.
- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda *per capita* dos candidatos.

### PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei N° 13.146, de 06 de julho de 2016)

a) Para o candidato com deficiência, o documento comprobatório obrigatório é **Laudo Médico original** emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID**.

# **ANEXO IV**

# MODELO DE PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA DE CANDIDATO MENOR DE IDADE

Pelo presente instrumento particular	r de procuração, eu,	
		, portador da Cédula
	, CPF n.°	
domiciliado à		,
responsável pelo menor		,
portador da Cédula de identidade n.	.°, CPF	n.°,
nomeio e constituo meu procurador	(a)	<del>-</del>
estado civil	, portador(a) da Cédula de Identidade n.º	,
CPF n.°	_, residente e domiciliado à	
		,
	ra efetuar a matrícula do menor no Institut pus Itapetininga, para o 2.º semestre	-
		podendo, para esse fim, assinar
	stro acadêmico, enfim, praticar todos os ato	
	Itanatinin aa d	e de 2018
	napenninga, u	de 2016
	Assinatura do	responsável pelo menor de idade
		Assinatura do(a) procurador(a)

# ANEXO V

# MODELO DE PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA DE CANDIDATO MAIOR DE IDADE

Pelo presente instrumento particular d	le procuração, eu,	
		, portador da Cédula
	, CPF n.º	
domiciliado à		<b>.</b>
nomeio e constituo meu procurador(a)	)	
estado civil, ŗ	portador(a) da Cédula de Identidade n.º	
CPF n.°,	residente e domiciliado à	,
a quem confiro amplos poderes par	a efetuar minha matrícula no Instituto Fed	eral de Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo, Campu	s Itapetininga, para o 2.º semestre letiv	o de 2018, no curso de
	pod-	endo, para esse fim, assinar
documentos e apresentá-los ao registr	o acadêmico, enfim, praticar todos os atos ne	cessários à matrícula.
	Itapetininga, de	de 2018
	1 2,	
		Assinatura do candidato
	Δ	ssinatura do(a) procurador(a)